CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 038/2009

O Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA-PP**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a necessidade de rescindir o contrato relativo aos imóveis localizados na Rua Costa Pereira, centro, Santa Leopoldina/ES, de propriedade do Sr. Degazito Vervloet onde funcionam a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.**

Plenário da Câmara Municipal, 22 de junho de 2009.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Vereador (Presidente) – PP
Autor da Indicação

Protocolo
22/06/2009
Protocolista

JUSTIFICATIVA:

A indicação em referência visa apontar ao Executivo Municipal medida de economia, tendo em vista a notória redução de arrecadação, oriunda da crise econômica atual.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 29/06/2009
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Presidente Vargas, s/n, Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / Fax: (27) 3266-1064 - E-mail: camarasl2009@yahoo.com.br